



# CRATEÚS

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Crateús-CE, 20 de dezembro de 2019

ANO XIII/ EDIÇÃO Nº. 094

Prefeito Municipal de Crateús-CE

**MARCELO FERREIRA MACHADO**

Vice-Prefeito

**MAGNUS DANTAS DE ARAÚJO**

Chefe de Gabinete

**LOURISMAR OLIVEIRA GOMES**

Procurador Geral do Município

**EMANOELL YGOR COUTINHO DE CASTRO**

Secretário de Planejamento e Gestão das Finanças

**DAVI BEZERRA DE OLIVEIRA**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**FRANCISCO ANTONIO FROTA FARIAS**

Secretária de Educação

**LUIZA AURELIA COSTA DOS SANTOS TEIXEIRA**

Secretaria de Assistência Social

**FRANCISCA ANAYSA BATISTA DE FIGUEIREDO**

Secretária Adjunta de Gestão Administrativa

**MARIA DO CARMO DIAS LEITÃO**

Secretária de Saúde

**ELISABETH MORAIS MACHADO**

Secretário de Infraestrutura

**AGILEU DE MELO NUNES**

Secretário (a) de Meio Ambiente

**ROGÉRIO AUGUSTO ORIANO**

Secretário (a) de Negócios Rurais

**JANAINA MARTINS MOURÃO**

Secretário (a) de Desporto e Juventude

**DEYVID SAN PAIVA DA SILVA**

Secretário(a) de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Empreendedorismo

**KEYNES RESENDE MOTA**

Secretário(a) de Cultura

**MYRLA GOMES CAVALCANTE**

### SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

**IMPrensa Oficial do Município**

Criada pela LEI nº. 645/ 07, de 23/10/2007

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO ONLINE:** [www.crateus.ce.gov.br](http://www.crateus.ce.gov.br)

Endereço: Rua Manoel Augustinho, 544

Fone: (88) 3691 42 67 – CEP: 63.700-300

### **GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 03/2019 – Designação de núcleos gestores de escolas municipais, em caráter de excepcionalidade.**

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE NÚCLEOS GESTORES DE ESCOLAS MUNICIPAIS, EM CARÁTER DE EXCEPCIONALIDADE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRATEÚS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **GABINETE DO PREFEITO**, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO**:

- Que o inciso 3.2 do **EDITAL Nº 001/2015 – GAB**, que regulamentou o processo de seleção interna para composição de banco de gestores escolares para provimento dos cargos em comissão de diretor, coordenador e secretário escolar das escolas da rede pública municipal de Crateús, estabeleceu o prazo de 4 (quatro) anos para validade do referido processo;
- Que circunstâncias alheias ao arbítrio da Secretaria Municipal de Educação impediram a realização do novo processo de seleção de integrantes dos núcleos gestores das escolas municipais de Crateús;
- Que a prioridade e relevância das iniciativas e providências que caracterizam o início do ano letivo das escolas públicas municipais de educação básica exigem a presença e permanente ação dos diretores, coordenadores e secretários das diversas unidades escolares municipais, e, principalmente,

- Que o Banco de Gestores existente só tem validade até o dia 31 de dezembro de 2019,
- Que o inciso II do art. 37 da Constituição Federal e respectivo disciplinamento legal contido na Lei Orgânica de Crateús estabelecem que: “a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, **ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração**”

### **RESOLVE:**

Art. 1º – Até a conclusão e homologação do próximo processo de seleção interna para composição de banco de gestores escolares para provimento dos cargos em comissão de diretor, coordenador e secretário escolar das escolas da rede pública municipal de Crateús, fica autorizado à Secretaria Municipal de Educação, designar os profissionais a serem nomeados para exercício destas funções.

Art. 2º – A critério da Secretaria Municipal de Educação, em especial em razão dos resultados alcançados na condução dos processos de gestão e de ensino-aprendizagem, poderão ser nomeados ex-gestores das mesmas ou outras unidades escolares.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Crateús, 19 de dezembro de 2019.

**MARCELO FERREIRA MACHADO** - Prefeito Municipal de Crateús.

\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*